Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Arrecadação – Gabinete

Comunicação Interna nº 013

Itaguaí, 26 de fevereiro de 2019.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assunto: Ofício SMFAZ 28/19 de 05/02/2019.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, venho por meio desta, informar que em atenção ao Ofício SMFAZ 28/19 de 05/02/2019, expedi os documentos a seguir: **a)** Comunicação Interna n.º 005 de 08/02/2019 solicitando informações à Diretoria de ISS; **b)** Comunicação Interna n.º 006 de 08/02/2019 solicitando informações à Diretoria de IPTU; **c)** Comunicação Interna n.º 007 de 08/02/2019 solicitando informações à Diretoria de Fiscalização e Cadastro Mobiliário.

Em resposta a Comunicação Interna n.º 005, a Diretoria de ISS emitiu CI n.º 011/DirISS de 11/02/2019, que apresento cópia em anexo.

Em resposta a Comunicação Interna n.º 006, a Diretoria de IPTU emitiu CI n.º 011/C.Imobiliário de 19/02/2019, que apresento cópia em anexo.

Em resposta a Comunicação Interna n.º 007, a Diretoria de Fiscalização e Cadastro Mobiliário emitiu CI n.º 007/DFCM de 08/02/2019, que apresento cópia em anexo.

Esclareço ainda, que a Subsecretaria de Arrecadação determinou à Diretoria de ISS a abertura de 419 (quatrocentos e dezenove) processos administrativos de apuração de débitos de ISS, no ano de 2018, com o intuito de recuperação de créditos tributários na instância administrativa, incrementando as receitas tributárias municipais. Estes processos se encontram em fase instrutória.

A Diretoria de ISS implementou em julho/2015, rotinas de controle de processos de Licenças de Obras, Aprovações de Projetos, Legalizações de Obras e Habite-se, que anualmente se repetem, tornando obrigatória a análise e o despacho do Fiscal de Tributos em cada um destes processos. Assim, garantimos que o ISS lançado pelo Agente competente, resultando na homologação do ISS desse ramo de [illegible] de obras de construção civil na cidade é uma prática adotada pela fiscalização de [illegible] a de sonegação fiscal, por ser um setor que expandiu verticalmente nos últimos anos.

TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Digitally signed by CARLO BUSATTO JUNIOR:58276351700
Date: 2019.04.01 15:34:10 -03:00
Reason: Para envio ao TCERJ
Location: TCERJ

TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Digitally signed by ANGELA DE LOURDES CORREA PINTO:00763045748
Date: 2019.03.20 11:27:30 -03:00
Reason: Para envio ao TCERJ
Location: TCERJ

Foram lavradas no período, notificações referentes a assuntos tributários diversos, contemplados em processos administrativos de assuntos tributários variados.

Infringências acessórias constatadas pelo fisco culminaram em autuações.

Avaliamos e deferimos parcelamentos de tributos vencidos, como medida de recuperação de crédito tributário na esfera administrativa.

Está em fase de implementação, o módulo FISCAL, no Sistema de Arrecadação Municipal, para atender exigência do TCE-RJ e para aumentar o controle sobre os procedimentos fiscalizatórios, alcançando como resultado a implementação da receita tributária.

Está em fase de implementação, o módulo DES-IF, no Sistema de Arrecadação Municipal. Uma das maiores dificuldades que os Agentes Fiscais de Tributos enfrentam é acompanhar os lançamentos do ISSQN das Instituições Financeiras, pois estes contribuintes geralmente não emitem documentos fiscais, prática que impossibilita muitas das vezes o controle da apuração da base de cálculo e do Imposto destas instituições. O DES-IF é composto de diversas declarações fiscais de existência exclusivamente digital, constituídas pelos registros de informações contábil-fiscais das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). O sistema funciona em conformidade com o modelo nacional de forma a consolidar de maneira clara e transparente no Livro Fiscal Eletrônico DES-IF e em uma série de relatórios fiscais, o grande volume de dados gerado pelas informações repassadas pelas Instituições Financeiras. O DES-IF oferece aos Agentes Fiscais, de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. O DES-IF engloba um conjunto de soluções tecnológicas que irão contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN.

A análise de Processos Administrativos de PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE SERVIÇOS prestados ao Município de Itaguaí, com emissão de despachos técnicos, garante que o ISS seja recolhido em Itaguaí, quando o subitem da Lista de Serviços anexa a L.C. 116/2003 indique que o imposto seja devido em Itaguaí.

Todos os procedimentos acima descritos contribuem direta ou indiretamente no âmbito da fiscalização das receitas tributárias, no combate à sonegação, nas ações de recuperação de créditos em instância administrativa, além de incrementar as tais receitas.

Quanto à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, venho propor a criação e implementação dos seguintes itens a seguir:

- Melhorias na infraestrutura, com a aquisição de salas, mobílias e equipamentos capazes de oferecer suporte aos Agentes Fiscais de Tributos de maneira mais eficaz;
- Desenvolver ou contratar software específico para seguimentos críticos;
- Estruturar e organizar a Fiscalização Tributária do Município, conforme proposta apresentada em Processo Administrativo n.º 14.292/2015, incluindo a abertura de concurso público para o referido cargo;
- Melhorias na Organização Administrativa com a criação de Órgãos Especializados e de metodologias eficazes para as tarefas administrativas tributárias, conforme proposta apresentada em Processo Administrativo n.º 14.292/2015;
- Alteração da Legislação Tributária, com a criação de Comissão que irá elaborar o novo Código Tributário do Município de Itaguaí;
- Estabelecer métodos de monitoramento e controle as empresas de Serviços Portuários, as instituições de assistência educacional, as instituições de construção civil e congêneres e as instituições de saúde;
- Desenvolver e instituir programa de educação fiscal junto a toda população da cidade.
- Implementação de programas de capacitação para os Agentes Fiscais de Tributos, para o melhor desempenho das suas atribuições específicas;
- Estimular o desenvolvimento funcional, com o estabelecimento de metas a serem bonificadas com a aplicação de meritocracia (Adicional de Mérito).

Sem mais para o momento,

Respeitosamente.

Sandro Valoura Alves
Subsecretário de Arrecadação - PMI
Matrícula: 21.427

SANDRO VALOURA ALVES
Subsecretário de Arrecadação

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Arrecadação – Diretoria de ISS

Comunicação Interna nº 011

Itaguaí, 11 de fevereiro de 2019.

Ao Subsecretário de Arrecadação

Assunto: Ações de Combate à Sonegação.

Referência: CI 005/2019 c/c Ofício SMFAZ 28/2019.

Senhor Subsecretário de Arrecadação,

Venho através desta, informar que não é possível adotar providências e medidas em relação ao questionado na CI nº 005/2019.

A demanda existente no Setor de ISS é altamente superior à quantidade de agentes fiscais existentes, não sendo humanamente possível agregar novas tarefas.

Em 14/01/2019 foi encaminhada CI nº 004/2019, informando o estado de colapso que se encontra o setor de ISS, contando apenas com 03 (Três) agentes fiscais. No momento atual, o setor de ISS se empenha para atender às solicitações dos contribuintes de acordo com prazo estabelecido em lei, data de solicitação e procura.

Na mesma CI, foi informado que é certa a impossibilidade de homologação de imposto, a prescrição e a decadência de débitos, por falta de agentes fiscais.

Os Agentes Fiscais são responsáveis por avaliar processos de inúmeros assuntos, e além desses, solicitações da Procuradoria Jurídica, da Contabilidade e da Dívida ativa; além de efetuar atendimento aos contribuintes e homologar o ISS.

O quadro de agente fiscal encontra-se extremamente reduzido, desta forma, existe a necessidade emergencial de novos agentes fiscais para compor o quadro.

Visto o exposto, não há como efetuar quaisquer ações com o corpo fiscal (três agentes fiscais) e demandas já existentes.

Para conhecimento.

Sem mais para o momento,

Cordialmente.

Jéssica Fernanda de A. Paulino
Diretora de ISS - PMI
Matrícula: 21.424

RECEBI EM 11/02/19.

Sandro Antonio Alves
Subsecretário de Arrecadação - PMI
Matrícula: 20.427

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaguaí
Secretaria Municipal de Fazenda
Cadastro Imobiliário

Cl/ C. Imobiliário nº **11/2019**

Itaguaí, 19 de fevereiro de 2019.

Para: Subsecretário de Arrecadação
Assunto: Ofício SMFAZ 28/19 de 05/02/2019

Informo que, as iniciativas adotadas pelo Setor de Cadastro Imobiliário para diminuir a Sonegação Fiscal, estão descritas a seguir:

- Identificação correta do proprietário e seus dados como CPF - endereço correto – CEP;
- Correção dos logradouros dos imóveis, informando os melhoramentos existentes e os Bairros corretos onde se localizam;
- Atualização de dados de metragens através de processos de Habite-se, Planta de Situação e outros;
- Controle maior das informações inseridas no SIARM(Sistema de Arrecadação Municipal), para não haver lançamentos inconsistentes, sem conseguir êxito em futuras cobranças judiciais do respectivo tributo;
- Controle das taxas expedidas por este Setor, através dos processos pertinentes, para não prescrever.

Destacamos que as informações do Cadastro Imobiliário Municipal, constituem no suporte principal da avaliação de imóveis e , por consequência, da cobrança dos impostos. Apesar de todos os esforços deste Setor, devemos destacar iniciativas que em muito irão ajudar a recuperação de créditos tributários para o Município, como:

- Recadastramento do município;
- Otimizar os pedidos protocolados relacionados as revisões e cadastramentos de IPTU;
- Consolidação das Leis Tributárias do Município;
- Normatização do Setor de Cadastro Imobiliário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Ângela Maria da Cunha
Diretora de Cadastro Imobiliário
Matr.16790

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaguaí

Secretaria de Fazenda

Subsecretaria de Arrecadação

Ao subsecretário de arrecadação:

Em resposta a C.I nº007

Assunto: ações de combate à sonegação;

Através da relação de pessoas jurídicas cadastradas no município, como clientes , pela concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica (LIGHT) filial em Itaguaí, e os dados colhidos através do nosso sistema de arrecadação municipal (SIARM), foi feito o cruzamento de dados entre estes respectivos cadastros e aquelas empresas não encontradas devidamente inscritas em nosso sistema (SIARM), foi aberto um procedimento fiscalizatório, através do processo administrativo nº 8572/18, a partir de 04/07/2018, que encontra-se em pleno andamento, que além de identificar as empresas clandestinas, incorre também em visitar as empresas inadimplentes e notificá-las para regularização de débitos tributários/ fiscais, afim de tornar exigível através da notificação legal, a recuperação dos respectivos créditos tributários e ou fiscais pelos setores de dívida ativa ou execução fiscal do município, através dos agentes fiscais de tributos, a saber :
Sr. Gilmar Martins de Barros e Sr. Valmir dos Santos.

Outra medida que culminou com a redução da informalidade, foi a criação da Lei municipal 3364/15, que isentou o MEI de taxas para a sua formalização legal no CAMOB (cadastro mobiliário) do município de Itaguaí e a

redução do tempo para a obtenção da inscrição mobiliária das M.E e EPP.

Júlio César Pimentel dos Santos
Diretor de Tributação de Cadastro Mobiliário
Matr.:17.777

08/02/19